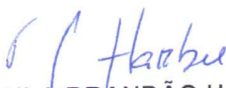


## Ata da Reunião Ordinária da Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações do dia nove de março de dois mil e dezesseis.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 14h10, reuniu-se o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações, sob a presidência da Professora Paula Brandão Harboe, Coordenadora do Curso, com a **presença dos professores**: Alex Correa Abreu (GGM), Artur José Silva Fernandes (TEE), Carlos Eduardo Salles Ferreira (TET), Débora Candeias Marques de Moura (TER), Débora Christina Muchaluat Saade (TCC), Denise de Oliveira Pinto (GMA), João Marcos Meirelles da Silva (TET), Mayra Soares P. Lima Perlingeiro (TEC), Natália Castro Fernandes (TET), Nissia Carvalho Rosa Bergiante (TEP), Vanessa Przybylski Ribeiro Magri (TET), Vinícius Nunes Henrique Silva (TET). **Membros ausentes com justificativa**: Adrian Heringer Pizzinga (GET), Anna Virginia Muniz Machado (TDT). **Membros ausentes sem justificativa**: José Koiller (GAN), José Márcio Siqueira Junior (GQI), Wallace de Castro Nunes (GFI). Não houve a presença de discentes. A Senhora Presidente inicia a Reunião agradecendo a todos pela presença. Em seguida, distribui aos membros o material de apoio a ser utilizado, junto com a pauta da reunião, constituída pelos seguintes itens: **Item 1** – Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 24 de junho de 2015; **Item 2** – Ratificação de aprovação *ad referendum*: equivalências de Disciplinas – Matriz Curricular 41.01.004; **Item 3** – Ratificação de aprovação *ad referendum*: Comissão de Revalidação de Diplomas pertinentes ao Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações; **Item 4** – Transferência Facultativa, Reingresso e Mudança de Curso (TRM): complementar critérios para ingresso. Apresentação, para aprovação, da Resolução TGT Nº 01/2016; Coeficiente de Rendimento (CR) mínimo; **Item 5** – Informe: Trabalho de Conclusão de Curso: Ficha Catalográfica e Repositório Institucional da Universidade (RI-UFF); **Item 6** – Informe MEC: Renovação de Reconhecimento de Curso; **Item 7** – Apresentação, para aprovação, do Regimento Interno do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações; **Item 8** – Informe: Calendário para a realização das reuniões mensais ordinárias do Colegiado TGT em 2016. A Senhora Coordenadora inicia, então, a abordagem do **Item 1 – Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 24 de junho de 2015**, indagando aos membros do Colegiado se haveria alguma observação a ser feita quanto ao conteúdo da referida ata. Como ninguém se manifestou, este item foi considerado aprovado por unanimidade. Passa, a seguir, ao **Item 2 – Ratificação de aprovação *ad referendum*: equivalências de Disciplinas – Matriz Curricular 41.01.004**. A Coordenadora do TGT informa que tem recebido, com frequência, alunos oriundos de outros cursos de Engenharia, através do SisU, que se matriculam no primeiro período e solicitam equivalência de disciplinas. Quando estas constam do Relatório de Equivalência do TGT, é feito o registro no sistema automaticamente, caso contrário, o pedido é enviado ao departamento pertinente, que, quando o aprova (se há no mínimo 80% de carga horária e conteúdo equivalente), permite ao TGT solicitar à PROGRAD o cadastro da equivalência da disciplina, evitando-se, assim, ter que repetir o pedido para cada aluno. A partir da aprovação feita pelos departamentos desde o início de sua gestão como Coordenadora do TGT, a Professora Paula Harboe apresenta, então, aos membros do Colegiado uma tabela adicional de equivalências (Item 2, do material distribuído), onde constam quatro equivalências, como acréscimo àquela original, maior, já existente na Coordenação. Com todos de acordo, este item foi considerado aprovado. A seguir, a Coordenadora do TGT passa a tratar do **Item 3 – Ratificação de aprovação *ad referendum*: Comissão de Revalidação de Diplomas pertinentes ao Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações**. Ela inicia dizendo que esta Comissão, designada pelo TGT, atualmente é composta pelos Professores do TET Gilberto Vianna Ferreira da Silva (presidente), Jacqueline Silva Pereira, Ricardo Campanha Carrano e Leni Joaquim de Matos, por meio da DTS TGT nº 01, de 19/01/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 013, de 22/01/2016, Seção II, página 07. A Coordenação do TGT escolheu um membro de cada setor de conhecimento em que foi dividido internamente o Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações, para que todo o conteúdo que o candidato traz possa ser contemplado e bem avaliado, e tem recebido diversas solicitações de revalidação de diploma estrangeiro. Por sua vez, a Comissão de Revalidação vem atuando com rigor na análise dos pedidos, com pareceres bem detalhados, tendo aprovado apenas um dentre aqueles recebidos na atual gestão do TGT, o que leva o candidato a entrar com recursos, fato que provocou desgaste no presidente anterior, Professor Tarcísio Martins Dantas, que, em decorrência, solicitou a sua saída da Comissão. Então, a Coordenadora do TGT solicitou ao Professor Gilberto Vianna, que já era membro, assumir a presidência, convidou a Professora Leni Matos para assumir no lugar do Professor Tarcísio Dantas, com uma competência semelhante na área de Telecomunicações, e, visando dar celeridade à troca de nomes, criou *ad referendum* a referida DTS, revogando a anterior. Deste modo, vem submeter a ratificação de sua aprovação a este Colegiado. Com todos de acordo, este item foi considerado aprovado. Prosseguindo, a Professora Paula Harboe aborda o **Item 4 – Transferência Facultativa, Reingresso e Mudança de Curso (TRM): complementar critérios para ingresso**. Apresentação, para aprovação, da Resolução TGT Nº 01/2016; Coeficiente de Rendimento (CR) mínimo. De acordo com o Artigo 1º desta Resolução, proposta pela Coordenação do TGT, **Transferência Facultativa** é a vinculação à UFF de discente regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior, mediante aprovação e classificação em concurso público. O Artigo 2º trata da **Transferência Interinstitucional**, que consiste na vinculação à UFF de discente regularmente matriculado em

Instituição Pública de Ensino Superior na qual tenha ingressado por processo seletivo, em curso de Engenharia de Telecomunicações ou outros curso de Engenharia. Por sua vez, o Artigo 3º define **Reingresso por Concurso Público** como a forma de ingresso permitida a portador de diploma de curso de graduação e regulamentada por edital específico. Já o Artigo 4º define **Mudança de Curso** como o procedimento facultado ao discente para que possa mudar de curso na UFF. Todas estas quatro modalidades de ingresso ficam condicionadas à existência de vaga. A Coordenadora do TGT lembra que, na verdade, esta Resolução já havia sido proposta no ano passado, através da Resolução TGT Nº 02/2015, publicada no Boletim de Serviço Nº 052, de 09/04/2015, Seção II, a partir da página 048 (Item 4a do material de apoio distribuído). No entanto, os critérios adotados para estas formas de ingresso, excetuando-se o Artigo 2º (Transferência Interinstitucional), não contemplavam um Coeficiente de Rendimento (CR) mínimo, porque o candidato deveria obter média final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) nas provas realizadas, desde que em nenhuma delas a nota fosse inferior a 3,0 (três vírgula zero). Mais tarde, a Resolução CEPEX Nº 449/2015, publicada no Boletim de Serviço Nº 161, de 06/11/2015, Seção III, a partir da página 093 (Item 4b do material de apoio) alterou o § 2º, do Artigo 50, do *Regulamento dos Cursos de Graduação*, passando a ter a redação "para ser considerado habilitado, o candidato deverá obter nota diferente de zero na Prova de Redação e na Prova de Conteúdo Específico", não havendo mais, portanto, nota mínima para aprovação, "considerando os contínuos esforços empreendidos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação e possibilidades de acesso ao ensino superior". Diante disso, as Coordenações de Curso têm a possibilidade de ancorar mais as suas Resoluções, pois, ao fornecerem os respectivos dados ao sistema da COSEAC, podem estabelecer o valor mínimo do CR que o candidato deve trazer da sua instituição de origem para ter o direito de participar do edital. A Coordenadora do TGT, tendo consultado os colegas da Escola de Engenharia, afirma que a maioria estabeleceu um CR acumulado com valor mínimo de 6,0 (seis vírgula zero), obtido na instituição de origem. Voltando à Resolução TGT Nº 01/2016 (Item 4 do material de apoio distribuído), a Professora Paula Harboe diz que seu texto é o mesmo da Resolução TGT Nº 02/2015, com a adição do § 2º nos Artigos 1º, 3º e 4º, também propondo o valor mínimo de 6,0 (seis vírgula zero), para o CR acumulado. Sugere, também, a correção da redação do § 2º, do Artigo 4º, para "...atribuído pelo **curso** de origem, ...", ao invés de "...atribuído pela **Instituição** de origem, ...", pois trata-se do aluno que já estuda na UFF e deseja mudar para outro curso da própria universidade. Postas as coisas em debate, o Colegiado do TGT decide pela aprovação integral da Resolução TGT Nº 01/2016, com o mínimo proposto de 60% (sessenta por cento) do valor máximo atribuído para o CR acumulado obtido pelo candidato na instituição de origem, a fim de poder participar do edital. A seguir, a Presidente passa a tratar do **Item 5 – Informe: Trabalho de Conclusão de Curso: Ficha Catalográfica e Repositório Institucional da Universidade (RI-UFF)**. A Professora Paula Harboe afirma que a Coordenação do TGT recebeu uma cópia do memorando nº 013/2015, de 12/08/2015, encaminhado à direção da Escola de Engenharia pela biblioteca pertencente a esta Unidade e ao Instituto de Computação (BEE), com cópia para as Coordenações de graduação e pós-graduação, além do Instituto de Computação (Item 5 do material de apoio), tratando sobre Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), instruções sobre a respectiva Ficha Catalográfica e a colocação deste material no Repositório Institucional da Universidade (RI-UFF). Continuando, a Coordenadora do TGT diz que, embora este sistema esteja vigente já há alguns anos, o Curso de Engenharia de Telecomunicações ainda não o colocou em prática. Informa que a Servidora Jane Alice, do Núcleo de Documentação, esteve na Coordenação do TGT para explicar como funcionava o procedimento de colocação do material no Repositório, e nunca mais apareceu desde então, nem atendeu a telefonemas ou e-mails enviados a ela. Também não forneceu qualquer senha de acesso ao sistema, o que impossibilita à Coordenadora do TGT dar início ao trabalho de preenchimento de dados nele. Assim, a Senhora Presidente afirma que aguarda instruções desta Servidora, para que possa fazer os ajustes devidos em uma Resolução TGT sobre TCC preparada em 2015. Informa, ainda, que vem tentando fazer contato com a Senhora Jane Alice, sem, no entanto, obter êxito. Em seguida, a Coordenadora do TGT aborda o **Item 6 – Informe MEC: Renovação de Reconhecimento de Curso**. Iniciando o tema, a Professora Paula Harboe diz que recebeu um comunicado do MEC, via PROGRAD, sobre a abertura de processo para renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações, que, em 2011, foi avaliado com CPC (Conceito Preliminar de Curso) igual a 4 (quatro), em uma escala de zero a cinco, num escopo que envolve ENADE, infraestrutura, docentes etc. Três anos depois, em 2014, este valor foi reduzido para 3 (três), nível considerado satisfatório. Considerando-se que não houve visita *in loco* posterior a 2007, isto qualifica o curso para receber a delegação do MEC, com o objetivo de realizar a sua avaliação. Prosseguindo, a Coordenadora do TGT diz que recebeu documentação contendo instruções para os trabalhos e orientações para a visita, que ocorrerá em outubro de 2016. O MEC define a Coordenação de Curso como "gestora do processo", enquanto que os "desenvolvedores" são o Departamento, o Núcleo Docente Estruturante do Curso (NDE) e a própria direção da Unidade, com a participação conjunta de todos estes entes. A PROGRAD agendou uma reunião para o dia 09/03/16, na qual seriam dados alguns esclarecimentos adicionais e a Professora Paula Harboe afirma que terá um encontro com o Senhor Marcelo Moreira Linhares, Diretor de Avaliação da Pró-Reitoria de Graduação da UFF, visando obter mais detalhes sobre como proceder. Há um cronograma intenso de atividades e a tarefa será árdua. Ela diz que há diversas planilhas a preencher, divididas em competências, chamadas de "dimensões". Na parte de documentação, muito do que o Colegiado do TGT produziu em 2015 faz parte da lista de itens exigidos, tais como todas as Resoluções de Atividades Complementares, Estágio Curricular e Trabalho de Conclusão de Curso. Entretanto, será necessária, também, a apresentação do *Regimento Interno do Curso*, atualmente ainda inexistente no Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações e tema do próximo item de pauta. Continuando, a Senhora Presidente passa a tratar, então, do **Item 7 – Apresentação, para aprovação, do Regimento Interno do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações**. A partir do que encontrou em outros cursos da UFF de áreas afins e considerando o que dispõe o *Regimento Geral dos Cursos de Graduação* da Universidade, a Coordenadora do TGT preparou uma minuta do mesmo (Item 7 do material de apoio), que submete à análise do Colegiado. O

documento apresenta-se dividido por Títulos, sendo que um deles (o quarto) subdivide-se em Capítulos. Ela informa, também, que, a partir de agora, constarão em Ata as ausências justificadas e não justificadas dos membros às reuniões do Colegiado, pois, embora o *Regimento Geral* não aborde este assunto, os *Regimentos Internos*, sim. Analisando o texto do Regimento proposto, os membros do Colegiado sugerem as alterações na redação descritas a seguir. No Artigo 3º, Inciso I, a expressão "O Coordenador, como ..." passa a ter a redação "O Coordenador do Curso, como ...". No Inciso II, deste mesmo artigo, o trecho "O Vice coordenador, como ..." é alterado para "O Vice coordenador do Curso, como ...". No caput do Artigo 12, a expressão "... Em seguida, terá **sequência** a ordem do dia, ...". No Artigo 18, Inciso I, o Professor Artur Fernandes sugere a retirada da palavra "secreta", mas, em votação realizada, venceu por 9 (nove) votos a favor a sua manutenção no texto. No Artigo 20, Parágrafo Único, a Professora Paula Harboe sugere a alteração da expressão "... secretário da **Coordenação** ..." para "... secretário do **Colegiado** ...". No Artigo 21, por sugestão do Professor Artur Fernandes, foi incluído o Inciso III, contendo: "Elaborar a pauta da reunião, ouvidas as solicitações dos membros do Colegiado.", renumerando-se, então, os seus demais incisos. Com as alterações sugeridas acima pelo Colegiado, este item foi aprovado por unanimidade. Por último, a Coordenadora do TGT aborda o **Item 8 – Informe: Calendário para a realização das reuniões mensais ordinárias do Colegiado TGT em 2016**. Ela diz que a última reunião ordinária deste Colegiado deu-se em 24/06/2015, pois nos meses seguintes não houve pauta de assuntos, demandas ou processos que ensejassem a necessidade de novo encontro. Entretanto, o *Regimento Geral* da UFF exige que cada Colegiado de Curso tenha um calendário anual de reuniões mensais. Deste modo, os membros decidem que, em princípio, haverá reunião ordinária do Colegiado do TGT em toda segunda quarta-feira de cada mês, conforme indicado no **Calendário de Reuniões Ordinárias do Colegiado TGT - ano 2016 (toda segunda quarta-feira de cada mês): dias 13/04; 11/05; 08/06; 13/07; 10/08; 14/09; 12/10; 09/11 e 14/12**, exceto se inexisterem assuntos a tratar ou se não houver disponibilidade de sala, ficando acertado, também, que as reuniões serão confirmadas pela Coordenação e a pauta da reunião será divulgará por escrito, com uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. Assim, com todos de acordo, este item também foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, às 16h20, da qual eu, Fernando Antônio Saraiva Mendes, Assistente em Administração do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, anotei a presente ata, que vai por mim assinada e visada pela Coordenadora do TGT.

  
PAULA BRANDÃO HARBOE  
Coordenadora do TGT

  
FERNANDO ANTÔNIO SARAIVA MENDES  
Secretário